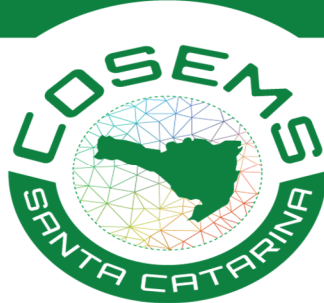




PORTARIA Nº. 002/2024-COSEMS/SC

Dispõe sobre o custeio com diárias e alimentações das pessoas em atividades para o cumprimento dos objetivos do COSEMS/SC e dá outras providências.

O Sra. Sinara Regina Landt Simioni, presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa Catarina – COSEMS/SC, no uso de suas atribuições conferidas pelo do Estatuto Social e,

Considerando o Art. 37 do Estatuto Social, que dispõe sobre as indenizações com despesas de diárias, hospedagens, alimentações e deslocamentos, para a execução de atividades em cumprimento aos objetivos do COSEMS/SC;

RESOLVE

Art. 1º. As despesas com alimentações, quando custeadas pelos membros da diretoria executiva, colaboradores, assessores e consultores/apoiadores contratados pelo COSEMS/SC, no exercício de atividades convocadas pelo COSEMS/SC, serão limitadas da seguinte forma:

I - R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), quando em exercício dentro do estado de Santa Catarina;

II - R\$ 80,00 (oitenta reais), quando em exercício fora do estado de Santa Catarina.

Art. 2º. Excepcionalmente poderá ser concedido valores diferenciados dos estabelecidos no Art. 1º desta portaria, quando, justificadamente, for autorizado pelo(a) Presidente do COSEMS/SC ou a quem por este for delegada a atribuição, nos termos do §1º do Art. 18 do seu Estatuto Social.

Art. 3º. O ressarcimento das despesas com hospedagens, alimentações e deslocamentos, serão comprovadas através de cupons fiscais ou notas fiscais, contendo o nome ou CPF do signatário, bem como da apresentação, em formulário próprio COSEMS/SC, do demonstrativo de despesas.

Art. 4º. Revoga-se a Resolução nº. 002/2019-COSEMS SC;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo a partir de 01/03/2024.

Registre-se e publique-se.

Florianópolis SC, 11 de março de 2024.

Sinara Regina Landt Simioni
Presidente